



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 286/2024

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária pela regra de transição do pedágio, o cargo de provimento efetivo de Professora Professor de I A IV Série, ocupado pela servidora pública municipal Sra. **Renata Castelão**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, com redação complementar nº087/2020.

- Considerando o ofício nº 133/2024 - PREVCAARAPÓ, datado 29 de novembro de 2024, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária pela regra do pedágio, à servidora pública municipal Sra. Renata Castelão

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de Professora das Séries de 1ª a 4ª, anteriormente ocupado pela servidora pública municipal Sra. Renata Castelão, matrícula funcional nº **620639/1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em razão da aposentadoria voluntária, nos termos da regra do pedágio, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 16 de dezembro de 2024.

Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, a partir de 16 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 10 de dezembro de 2024

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Assommasul  
Nº 3735 na data 11 / 12 / 2024  
Pág. 166